



Câmara Municipal de Macapá  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.

PARECER Nº

/2025- CMM

Assunto: Projeto de Lei Nº 022/2025 - CMM  
Autor: Ver<sup>a</sup>. Pastora Leia - PDT  
Relator: Ver. Banha Lobato- UB

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 022/2025-CMM, de autoria da Ver<sup>a</sup> Pastora Leia Pelaes, “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO DOS GUARDAS DA AMAZÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, o qual foi encaminhado à relatoria, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97 – CMM para emissão do Parecer.

A proposta foi protocolada e devidamente lida em Plenário para conhecimento dos nobres Vereadores.

Dando sequência ao rito legislativo, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, onde posteriormente fui designado relator para emissão do parecer técnico.

Cabe a este relator, nos termos do art. 15 da Resolução nº 002/97 e do Regimento Interno desta casa legislativa, analisar a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

É o sucinto relatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A nobre Vereadora proponente destaca em sua justificativa que o, A instituição Instituto Guardas da Amazônia, foi fundado em 24 de setembro de 2012, Afirma que é uma organização sem fins lucrativos, apartidária, político, comunitaria, livre de discriminação religiosa, racial, social ou de gênero, que tem a missão de melhorar a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Deste modo, sendo o O INSTITUTO DOS GUARDAS DA AMAZÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, reconhecidamente de relevante interesse social, cultural e artístico para a Sociedade Macapaense.

A proposição se encontra em boa técnica legislativa, respeitando inclusive os preceitos da Lei Complementar nº 020/2002 -PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, além de atender aos requisitos legais necessários.

Por fim, o referido Projeto de Lei encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito à Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.**

*Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano plenário.  
É o Relatório e em seguida o voto.*

**III – VOTO DO RELATOR**

*Por todo o exposto, opina-se favoravelmente pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 022/2025-CMM, por ser constitucional, legal e juridicamente viável, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa.*

*E o Parecer.*

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO**

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, acatando o Parecer do Relator, opinou por **UNANIMIDADE dos Membros presentes, pela APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 003/25 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa.

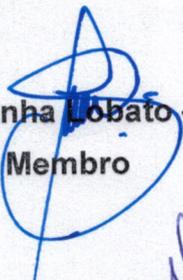
É o nosso o Parecer.

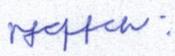
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em 12 de março de 2025.

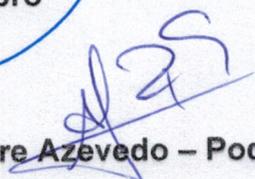
  
Ver<sup>a</sup>. PASTORA LEIA – PDT  
Presidente da CCJR

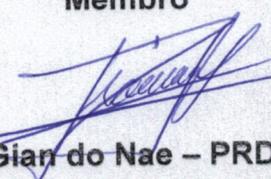
  
VER. Cláudio goes - SD  
Membro

Ver. Joselyo e MaisSaúde - PP  
Membro

  
Ver. Banha Lobato – UB  
Membro

  
Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB  
Membro

  
Ver. Alexandre Azevedo – Podemos  
Membro

  
Ver. Gian do Nae – PRD  
Membro

